

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-14/2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E SANEAMENTO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. (Processo nº 2015.1.585.18.8)

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação da Congregação, em sessão de 10/4/2015, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 20/4/2015 a 16/10/2015, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, exceto feriados, recessos e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento do cargo/claro nº 156.876, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento, com salário de R\$ 14.364,32, referente ao mês de março/2015, para a Área de Conhecimento *Tratamento de Águas Residuárias*. O respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas: SHS0336 – Projeto de Sistemas de Tratamento de Águas Residuárias; SHS0346 – Operações Unitárias e Processos em Engenharia Ambiental; SHS0349 – Sistemas de Esgotamento Sanitário e de Tratamento de Águas Residuárias; SHS-0355 – Modelação Matemática em Processos de Tratamento de Águas de Abastecimento e Residuárias; SHS0358 – Cinética Aplicada e Cálculo de Reatores; SHS0371 – Ações Mitigadoras de Impactos Ambientais I; SHS0372 – Ações Mitigadoras de Impactos Ambientais II; SHS5735 – Análise de Reatores Biológicos para Tratamento de Águas Residuárias e SHS5919 – Processos Anaeróbios de Tratamento de Despejos, é o seguinte:

- Ações mitigadoras de impactos ambientais frente às características do meio ambiente e das atividades.
- Concepções de estações de tratamento de águas residuárias.
- Operações Unitárias e Processos em Sistemas de Tratamento de Águas Residuárias.
- Processos Biológicos para Tratamento de Águas Residuárias.
- Processos Químicos e Físico-Químicos para Tratamento de Águas Residuárias.
- Dimensionamento e Projeto de Sistemas de Tratamento de Águas Residuárias.
- Desinfecção de Águas Residuárias.
- Reatores Homogêneos: Conceitos Básicos. Cinética Química. Balanço Material em Sistemas Reacionais.
- Cinética das Reações Microbiológicas e Introdução ao Dimensionamento de Reatores Biológicos para Tratamento de Águas Residuárias.
- Reatores não Ideais: Conceitos Básicos; Curvas de Distribuição de Tempo de Residência (DTR); Técnicas Experimentais de obtenção de Curvas DTR; Modelos de Escoamento em Reatores.
- Biorreatores Heterogêneos para Tratamento de Águas Residuárias: Reatores com Biomassa Imobilizada – Biofilmes; Resistência à Transferência de Massa na Fase Líquida e na Fase Sólida.
- Transferência de Oxigênio em Sistemas Biológicos.
- Fundamentos da bioquímica e microbiologia da digestão anaeróbia.

- Requisitos ambientais: pH, temperatura, nutrientes, alcalinidade em processos anaeróbios.
- Equilíbrios químicos e físico-químicos em processos anaeróbios.
- Cinética dos processos anaeróbios.
- Características e configurações de reatores anaeróbios – Parâmetros de projeto.
- Fatores que afetam o desempenho e controle de reatores anaeróbios.
- Remoção de matéria orgânica pela via sulfetogênica.
- Integração dos ciclos do C, N, e S nos processos anaeróbios e anóxicos.
- Modelagem matemática de processos de tratamento de águas residuárias.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP e no Regimento da EESC, baixado pela Resolução 6.087, de 26/3/2012.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os pedidos de inscrição serão recebidos no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400, 1º andar, Bloco E-1, São Carlos – SP CEP 13566-590, pessoalmente ou por procuração, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- I- Requerimento dirigido ao Diretor da Escola (disponível para *download* no *site* <http://www.eesc.usp.br>, *link* “Acesso rápido – Editais”).
- II- Memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual seja comprovada a produção científica, literária ou artística, bem como as demais atividades realizadas pertinentes ao concurso e outras informações que permitam avaliação de seus méritos.
- III- Prova de que é portador do título de **Livre-Docente** outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV- Documento oficial de identidade com foto;
- V- Prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- VI- Título de eleitor, acompanhado de Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, quando ocorridos) ou, se for o caso, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§1º – Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

§2º – A documentação comprobatória do Memorial deverá ser apresentada em uma única via, acondicionada em pasta(s) com Índice. Cada documento deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foi citado no memorial.

§3º – Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos V e VI, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§4º – O candidato estrangeiro será dispensado das exigências dos incisos V e VI, devendo apresentar comprovante de que se encontra em situação regular no país.

§5º – Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso III e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do § 1º do Artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§6º – O candidato com necessidades especiais deverá informar, junto ao pedido de inscrição, as condições de acessibilidade necessárias para a realização das provas.

§7º – Quando se tratar de pedido de inscrição realizado por procurador, este deverá apresentar documento de identidade e procuração simples firmada pelo candidato.

**1.2.** As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

**1.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

## **2. DAS PROVAS**

**2.1.** As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos – peso 4;

II - prova pública oral de erudição – peso 2;

III - prova pública de arguição – peso 4.

Parágrafo único – o candidato que se apresentar depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estará automaticamente desclassificado, e não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**2.2.** As notas das provas do concurso para professor titular poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

**2.3.** O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único – No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

**2.4.** A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, sendo de competência da Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

§1º – O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

§2º – Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

**2.5.** A prova pública de arguição far-se-á em atenção aos trabalhos publicados pelo candidato, linha de pesquisa adotada, orientação de trabalhos científicos, cursos ministrados, atividades didáticas diversas, produção técnica e artística.

### **3. DO RESULTADO**

**3.1.** Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

Parágrafo único – Cada examinador fará a classificação, segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente.

**3.2.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora, em sessão pública.

§1º - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota final mínima sete, da maioria dos examinadores.

§2º - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

§3º - O empate nas indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da Comissão Julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

**3.3.** O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

**3.4.** O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no endereço retrocitado ou através do telefone (16) 3373-9231 ou e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br). O edital está à disposição no *site* [www.eesc.usp.br](http://www.eesc.usp.br), *link* "Acesso rápido – Editais".

São Carlos, 14 de abril de 2015.

**ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O TEXTO PUBLICADO NO D.O.E. DE 15/4/2015**